



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)



Maragogi, 12/06/2025

Edição nº 221/Ano 2025

Página 1

## ÍNDICE

|   |   |
|---|---|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI</b> ..... | 2 |
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....             | 2 |
| PORTARIA Nº 555/2025 .....                    | 2 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 555/2025**

(de 12 de junho de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Excelentíssima Sra. Secretária **SÔNIA DE MOURA SILVA**, para Participação do CONGRESSO SAÚDE.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA** a Excelentíssima Sra. Secretária **SÔNIA**

**DE MOURA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº \*\*\*.683.\*\*\*-53, RG nº 36\*\*78, com destino à Belo Horizonte - BH, de 14 de junho de 2025 a 20 de junho de 2025, para Participação do CONGRESSO SAÚDE. Atribuindo 05 (cinco) diárias a servidora, no valor de R\$ 1.078,00 (mil e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) totalizando um montante de R\$ 5.391,60 (cinco mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 4a2697d3-76f1-4a1c-b4d6-3c8e8a1cc78e



# EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE MARAGOGI**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

**Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira**

Prefeito de Maragogi

**Djalma Juvêncio Lucas Neto**  
Secretário Municipal de Relações Institucionais

**Djalma Juvêncio Lucas Neto**  
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo  
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL